

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-Proc.CEE nº 458/75

INTERESSADO - MIGUEL IBAÑEZ GIMENEZ

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 678/75, CSG, Aprov. em 26/02/75, Comunicado ao
Pleno em 05/03/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Miguel Ibañez Gimenez, filho de Generoso Ibañez Barrachina e Adelina Gimenez Mondria, nascido em São Paulo, aos 06 de maio de 1958, vem requerer reconhecimento de equivalência de estudos feitos na Espanha.

Após o primário, cursou o interessado, de 1968-69 a 1973-74, seis anos de estudos, faltando-lhe ainda um ano para concluir o ensino médio ou seja, obter o título de "bacharel superior".

O pedido de equivalência de estudos feitos em estabelecimento de país estrangeiro encontra apoio no artigo 100 da Lei nº 4024, de 1961. Quanto ao conteúdo e duração, os estudos do requerente podem ser considerados equivalentes aos do nosso sistema, ao nível de segunda série do segundo grau, desde que o interessado os complemente com as disciplinas peculiares a este sistema.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por Miguel Ibañez Gimenez podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, ao nível de segunda série do segundo grau, desde que o interessado seja aprovado, mediante exames especiais, em Geografia, do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica. Assim, pode prosseguir estudos na terceira série do segundo grau, onde deverá submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, além de outras disciplinas a critério do estabelecimento em que se matricular, não podendo obter certificado de conclusão deste grau enquanto não comprovar aprovação nos exames especiais acima mencionados.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Borges dos Santos Júnior, José Augusto Dias e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidente